



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA EDITAL Nº 04/2021, DE 22 OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE TEOLOGIA (BACHARELADO) PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

Nos termos de seu regimento, A FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA (FATEO) torna público o processo seletivo para preenchimento das vagas no CURSO DE TEOLOGIA (BACHARELADO), para seleção e matrícula no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equiparados, ou àqueles que comprovem a conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula na FATEO, e que sejam aprovados e classificados no certame.

1.2. A seleção de candidatos será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo da FATEO.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Será oferecido o Curso de Teologia (Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 207, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU de 25 de junho de 2020.

2.2. O Curso de Teologia tem duração de 8 (oito) semestres letivos e carga horária de 2.900 horas, com oferta de atividades de formação superior previstas no Projeto Pedagógico de Curso e desenvolvimento conforme calendário escolar.

2.3. Está prevista a ofertada de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Teologia, em uma única turma, para o turno matutino, no Seminário Maior de Brasília, SHIS QI 17 AE s/nº, Lago Sul.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar a leitura integral deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. A inscrição no processo seletivo apenas poderá ser realizada via internet, no endereço eletrônico <http://www.fateo.edu.br>, a ser solicitada no período entre as **8h do dia 22 de outubro de 2021 e as 23h59m do dia 21 de novembro de 2021**, (inclusive aos sábados, domingos e feriados), observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.1. A FATEO considerará apenas a última inscrição efetivada no sistema, a ser homologada pelo pagamento de taxa no valor de R\$100,00 (cem reais) ou via deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.2.2. O pagamento da taxa de inscrição ocorrerá por meio de boleto que será enviado ao solicitante no *e-mail* informado no ato da inscrição.



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

3.2.3. É vedada a transferência para terceiros, do valor pago para taxa de inscrição.

3.2.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato em caso de cancelamento do evento pela FATEO.

3.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FATEO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e baseada em informações verdadeiras.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via aplicativos de troca de mensagens (WhatsApp, Telegram etc.), via correio eletrônico ou apenas manifestada em mídias sociais.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA

4.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, quais sejam:

4.1.1. Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
e

4.1.2. Candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante envio de e-mail para a secretaria acadêmica da FATEO (secretaria@fateo.edu.br), exclusivamente no período entre: 08:00h do dia 1º de novembro de 2021 e 23h59m do dia 10 de novembro de 2021, contendo:

- a) No assunto do e-mail: digitar a expressão “Isenção de Taxa” e apresentar o Nome/CPF do solicitante;
- b) No corpo do e-mail: apresentar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- c) Como anexo ao e-mail, em formato pdf: a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.2 deste edital (modelo constante do ANEXO II deste edital).

4.2.1. A FATEO consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, prestar informação falsa configura crime contra a fé pública; caso ocorra, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

4.3.1. A relação das solicitações de isenção de taxa deferidos será divulgada até às 18h do dia 16 de novembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fateo.edu.br>.

4.3.2. O candidato disporá de um dia (24h), contado a partir da data de divulgação do resultado, para interpor recurso contra o indeferimento, o que apenas poderá ser feito presencialmente na Secretaria Acadêmica da FATEO. Após esse período, não será aceito pedido de recurso.

4.4. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal ou via aplicativos de troca de mensagens (Whatsapp, Telegram etc.), apenas via correio eletrônico apresentado no subitem 4.2 deste edital.

4.5. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, mas desejar continuar com o processo seletivo, deverá se dirigir presencialmente à Secretaria Acadêmica da FATEO para solicitar a emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição, até às 16h do dia 19 de novembro de 2021.

4.5.1. Será vedada a emissão de novos boletos, caso o candidato não realize o pagamento da taxa na data de vencimento indicada no primeiro boleto emitido na FATEO.



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher campo específico do formulário eletrônico no momento da inscrição.

5.1.1. O atendimento especial deverá ser solicitado mediante envio de e-mail para a secretaria acadêmica da FATEO (secretaria@fateo.edu.br) exclusivamente no período entre: 08:00h do dia 1º de novembro de 2021 e 23h59m do dia 10 de novembro de 2021, contendo:

- a) No assunto do e-mail: indicar o Nome, CPF e a expressão: “Atendimento Especial”
- b) No corpo do e-mail: o detalhamento da demanda por atendimento especial; e
- c) Como anexo ao e-mail, no formato pdf: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
- d) Como anexo ao e-mail, no formato pdf: certidão de nascimento da criança, no caso de pedido específico de atendimento especial para amamentação no dia da realização da prova.

5.1.2. A relação das solicitações de atendimento especial, que serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, será divulgada até às 18h do dia 16 de novembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fateo.edu.br>

5.1.2.1. O candidato disporá de um dia (24h) contado a partir da data de divulgação do resultado, para interpor recurso contra o indeferimento, o que apenas poderá ser feito presencialmente na Secretaria Acadêmica da FATEO. Após esse período, não será aceito pedido de recurso.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DURANTE A PANDEMIA

6.1. A prova de seleção será realizada das 08h às 12h, presencialmente, no dia **04 de dezembro de 2021**, nas dependências da FATEO, no endereço: SHIS QI 17 AE s/nº, Lago Sul, Brasília/DF.

6.1.1. Não será aplicada prova escrita em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no subitem 6.1.

6.1.2. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova escrita após o horário fixado para o seu início.

6.2. Deverão ser seguidos os protocolos de segurança sanitária vigentes no DF, de prevenção à COVID 19, ressalta-se aqui o distanciamento social, o uso de máscara que cubra nariz e boca concomitantemente e álcool antisséptico.

6.2.1. O candidato deverá trazer no dia de prova pelo menos, 2 (duas) máscaras que cubram completamente o nariz e a boca.

6.2.2. Não será permitido ao candidato permanecer sem a máscara devidamente posicionada sobre o nariz e a boca nas dependências da FATEO.

6.2.3. A FATEO disponibilizará álcool gel antisséptico aos candidatos nas salas de realização de prova, garantindo-lhes também o isolamento social previsto nas medidas sanitárias públicas, com salas arejadas e com limitação no número de ocupantes.

6.2.4. No dia da realização da prova, será proibida a presença de candidato que estiver cumprindo quarentena por motivo de testagem positiva para COVID19 ou apresentar sintomas compatíveis



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

com a doença, como forma de prevenção ao risco de avanço do contágio. Os infratores de norma sanitária pública podem responder civil e criminalmente pela conduta indevida.

6.3. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência do horário de início das provas, para evitar aglomerações nas dependências da FATEO.

6.4. No dia da prova, o candidato deverá portar documento válido e original para sua identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova.

6.6. O candidato que se retirar do ambiente de prova sem a devida e razoável justificativa não poderá retornar em nenhuma hipótese.

6.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita em razão do afastamento de candidato da sala de prova, independentemente do que tenha sido a motivação do afastamento.

6.8. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos ou legislação.

6.9. A candidata lactante deverá levar um acompanhante adulto no dia da prova, o qual permanecerá em sala reservada para responsabilizar-se pela guarda da criança, observando-se as medidas sanitárias durante a pandemia (ressalta-se aqui o distanciamento social, o uso de máscara que cubra nariz e boca concomitantemente e álcool antisséptico); caso contrário, não poderá permanecer no local de realização da prova.

6.9.1. A FATEO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.9.2. No dia de realização de prova, o candidato que fizer jus a atendimento especial deverá procurar o responsável pelo atendimento e seguir as instruções da FATEO.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. No dia da prova, o candidato deverá portar documento válido e original para sua identificação (preferencialmente o documento original de carteira de identidade ou de Carteira Nacional de Habilitação – CNH).

7.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4. Por ocasião da realização da prova escrita, o candidato que não apresentar documento válido de identificação, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. DAS PROVAS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará de uma prova escrita classificatória, com as referências bibliográficas apresentadas no ANEXO I deste edital, e que consistirá de:

8.1.1. Questões objetivas sobre conhecimentos gerais da língua portuguesa e específicos da teologia em geral.

8.1.2. Redação em Língua Portuguesa com tema proposto sobre a realidade atual, os valores e sentimentos culturais contemporâneos.

8.2. A prova de conhecimentos específicos da língua portuguesa e gerais sobre teologia, constará de 30 questões.

8.3. A prova de Redação em língua portuguesa consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e máximo de 30 linhas, sobre um tema a ser apresentado no momento da realização da prova, no qual serão considerados para a atribuição de nota: coerência com o tema, ordenação lógica do pensamento e o uso da modalidade padrão da língua em sua expressão escrita.

8.3.1. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota zero.

8.4. O candidato disporá de até 4 (quatro) horas para realização da prova escrita (as 30 questões objetivas e a redação).

9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A média final necessária para compor a lista de “candidatos aprovados” será 7 (sete) pontos em uma escala de 0 a 10 (dez), o que equivale a 70% da nota geral da avaliação.

9.1.1. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos nas provas escritas será desclassificado

9.2. A lista de candidatos aprovados e classificados será elaborada com a ordenação decrescente de notas obtidas nas provas, com o respectivo nome do candidato.

9.2.1. Em caso de empate no cômputo da nota final, será efetuada a classificação considerando o candidato que obtiver maior nota na prova de Redação e, no caso de persistir o empate, será considerado o candidato que obtiver maior nota na prova específica de Teologia.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A FATEO divulgará o resultado provisório das provas escritas em seu site, às 18h do dia 17 de dezembro de 2021.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova escrita deverá fazê-lo no período de 18 a 23 de dezembro de 2021.

10.2.1. Para recorrer contra o resultado provisório, o candidato deverá enviar um e-mail para a Secretaria acadêmica da FATEO (secretaria@fateo.edu.br) apresentando no campo “assunto” a palavra: “RECURSO” e, no corpo do e-mail, apresentar as justificativas do pedido, para cada uma das questões ou redação.

10.2.1.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.2.1.2. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferidos.



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

10.2.1.3. Recursos cujo teor desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.2.1.4. Não será aceito recurso via postal, via aplicativos de troca de mensagens (WhatsApp, Telegram etc.), ou fora do prazo previsto.

10.3. Todos os recursos serão analisados e as respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico da FATEO, no dia 27 de dezembro de 2021, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

22 de outubro a 21 de novembro de 2021	Inscrições no processo seletivo pelo <i>site</i> www.fateo.edu.br .
01/11/2021 a 10/11/2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo e de atendimento especial
16/11/2021	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção de taxa e atendimento especial, diretamente aos interessados pelo site da FATEO
17/11/2021	Dia para interposição de recursos contra indeferimentos
26/11/21	Divulgação, pelo site da FATEO, dos candidatos com inscrição efetivada no processo seletivo e que realizarão as provas no dia 04 de dezembro de 2021
04/12/2021 das 8h às 12h	Provas escritas presenciais (duração máxima das provas: 4 horas). Local: FATEO SHIS QI 17 AE s/nº, Lago Sul. <i>Comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início das provas com um documento de identificação válido e original.</i>
17/12/2021 às 18h	Divulgação do resultado provisório das provas (conhecimentos e redação) pelo site da FATEO
18/12/2021 a 23/12/2021	Prazo para interposição de recursos, pelo site da FATEO, contra o resultado provisório das provas escritas
27/12/2021	Divulgação, pelo site da FATEO, da relação dos candidatos aprovados e classificados
17/01/2021	Registro de documentação na secretaria da FATEO (com a apresentação de documentação original)
01/02/2022 a 03/02/2022	Matrícula em disciplinas no sistema eletrônico da FATEO

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A homologação da inscrição do candidato implicará a aceitação automática dos critérios e normas para a seleção contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção na internet, no endereço eletrônico <http://www.fateo.edu.br>.



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

12.3. O candidato poderá obter informações referentes à seleção na Secretaria da FATEO por meio do telefone (61) 3366-9940 ou via internet, pelo e-mail: secretaria@fateo.edu.br

12.4. O candidato que desejar relatar à FATEO fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo mediante Requerimento, enviando e-mail para o endereço eletrônico secretaria@fateo.edu.br

12.5. Não serão dadas por telefone informações sobre datas, locais e horários de realização da prova, porque já estão apresentadas no edital.

12.6. O candidato que desejar alterar o nome ou outros dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar e-mail para a Secretaria Acadêmica da FATEO (secretaria@fateo.edu.br) de solicitação de alteração de dados cadastrais, contendo cópia autenticada dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

12.7. O candidato poderá, ainda, entregar, das 8 horas às 16 horas (exceto sábados, domingos e feriados) durante o período de inscrição, pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na FATEO, SHIS QI 17 AE s/n, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 71.645-600, em envelope lacrado destinado à COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

12.8. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.9. A homologação do processo seletivo será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.fateo.edu.br>, com classificação final, no limite das vagas do turno do curso, obtida pelos candidatos habilitados na prova escrita.

12.10. Por ocasião do registro acadêmico para a matrícula como aluno regular, o candidato deverá apresentar:

a) 2 Fotos 3x4.

b) Apresentação do original e de cópia dos seguintes documentos:

- RG.
- CPF.
- Título de eleitor.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certificado do ensino médio.
- Histórico do ensino médio.
- Comprovante de residência.
- Passaporte, se for estrangeiro.
- No caso de candidato do sexo masculino, prova de que está em dia com as obrigações militares (reservista, mediante apresentação do original).

12.10.1. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documento reproduzido em fax.

12.11. A qualquer tempo, a inscrição, a prova e o registro do candidato poderão ser anulados, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada conforme a relação estabelecida no subitem 12.10 deste edital.



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

12.12. Os casos omissos, bem como os casos decorrentes de infração de medida sanitária, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com as Diretorias Acadêmica e Administrativa da FATEO.

12.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Pe. Sergio Correia da Silva
Diretor Acadêmico



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA – BACHARELADO EM TEOLOGIA:

- A) SAGRADAS ESCRITURAS;
- B) G.L. MULLER, Dogmática Católica, Vozes: Petrópolis, 2010;
- C) COMPÊNDIO DO CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, Loyola: São Paulo, 2005.



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

ANEXO II.1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao curso de _____ na FATEO, residente na(o) (endereço) _____, complemento _____, declaro que a

minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Membros da Família:

Nome completo / Possui renda

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.
- 11) _____ / () sim () não.
- 12) _____ / () sim () não.
- 13) _____ / () sim () não.
- 14) _____ / () sim () não.

(Cidade/UF) e _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

ANEXO II.2 DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____
_____, membro da família do candidato a Portador de Diploma de Curso
Superior com ingresso em _____,
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____

_____,
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido a seguinte renda bruta nos últimos
três meses:

1. mês: _____ R\$ _____;
2. mês: _____ R\$ _____;
3. mês: _____ R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o meu registro na FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

(Cidade/UF), _____ de _____ de
202____.

Assinatura do Declarante



FATEO

FACULDADE DE TEOLOGIA DA
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

Recredenciada pela Portaria n. 207 de 27/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020

ANEXO II.3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, candidato a Portador de diploma de curso superior
na seleção de 2 da FATEO, residente na(o)
_____ (endereço),
complemento _____, declaro que as informações prestadas por mim e pelos
membros da minha família são verdadeiras, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei no
crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, o meu registro na FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE
BRASÍLIA será cancelado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de
11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

(Cidade/UF), _____ de _____ de
202____.

Assinatura do candidato